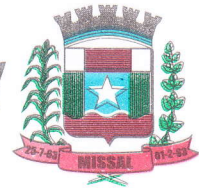


*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 6038 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE - COMAM**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


**R E S O L V E**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a Resolução do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – COMAM, que passa a fazer parte integrante deste Decreto:

- Resolução nº 001/2023 de 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE AGOSTO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**

## RESOLUÇÃO Nº 001/2023


O Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Missal (COMAM), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do Artigo 24º da Lei 005/96 de 06 de Setembro de 1996 e fundamentado nos Artigos 13º e 14º do regimento Interno do Conselho.

### RESOLVE:

- Art. 1º** **DIVULGAR** as definições em relação ao transporte de dejetos líquidos, tomadas na Reunião ordinária do COMAM, realizada em 17 de Maio de 2023.
- Art. 2º** **ESTABELECE**R que será aberto processo de credenciamento para contratação de empresa do ramo que fará o transporte dos dejetos líquidos das propriedades rurais do Município de Missal para empresas ou agricultores que possuem biodigestores de modo a fomentar a produção energética.
- Art. 3º** **DETERMINAR** que seja subsidiado em R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora com recursos do FUMDAMAM para realizar os referidos serviços, correspondente aos 1/3 que cabem ao Município, sendo 1/3 por parte do Agricultor ou Empresa beneficiada e 1/3 do suinocultor cedente dos dejetos, perfazendo o valor médio obtido nos orçamentos de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por hora.
- Art. 4º** **ESTABELECE**R que a **operacionalização** dos serviços solicitados pelos agricultores ou empresas ficam a cargo da **Secretaria Municipal de Agricultura**.

**CUMPRASE.**

Missal-PR, 10 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Altair Luiz Fetzner

**Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**